1857

Provedoria dos Resíduos da
Cidade do Desterro Capital da
Provincia de Santa Catharina

Dona Joaquina Maria de
Oliveira Capistrano . . . Falleci

José Liberio Lobo Capistrano Testamen

Contas de testamento.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos cincoenta e
sete, aos desoito dias do mez
de Dezembro do dito anno,
nesta Cidade do Desterro Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Carto-
rio autuei a justificação que se-
gue do testamento do tes-
tador Liberio Lobo Capistrano, com
a certidão do fallecimento da
testadora Dona Joaquina
Maria de Oliveira Capistra-
no, e mais documentos, pa-
ra effeito de proceder-se na
partição da presente causa.
Eu José Antonio Lopes Jardim
Escrivão que escrevi

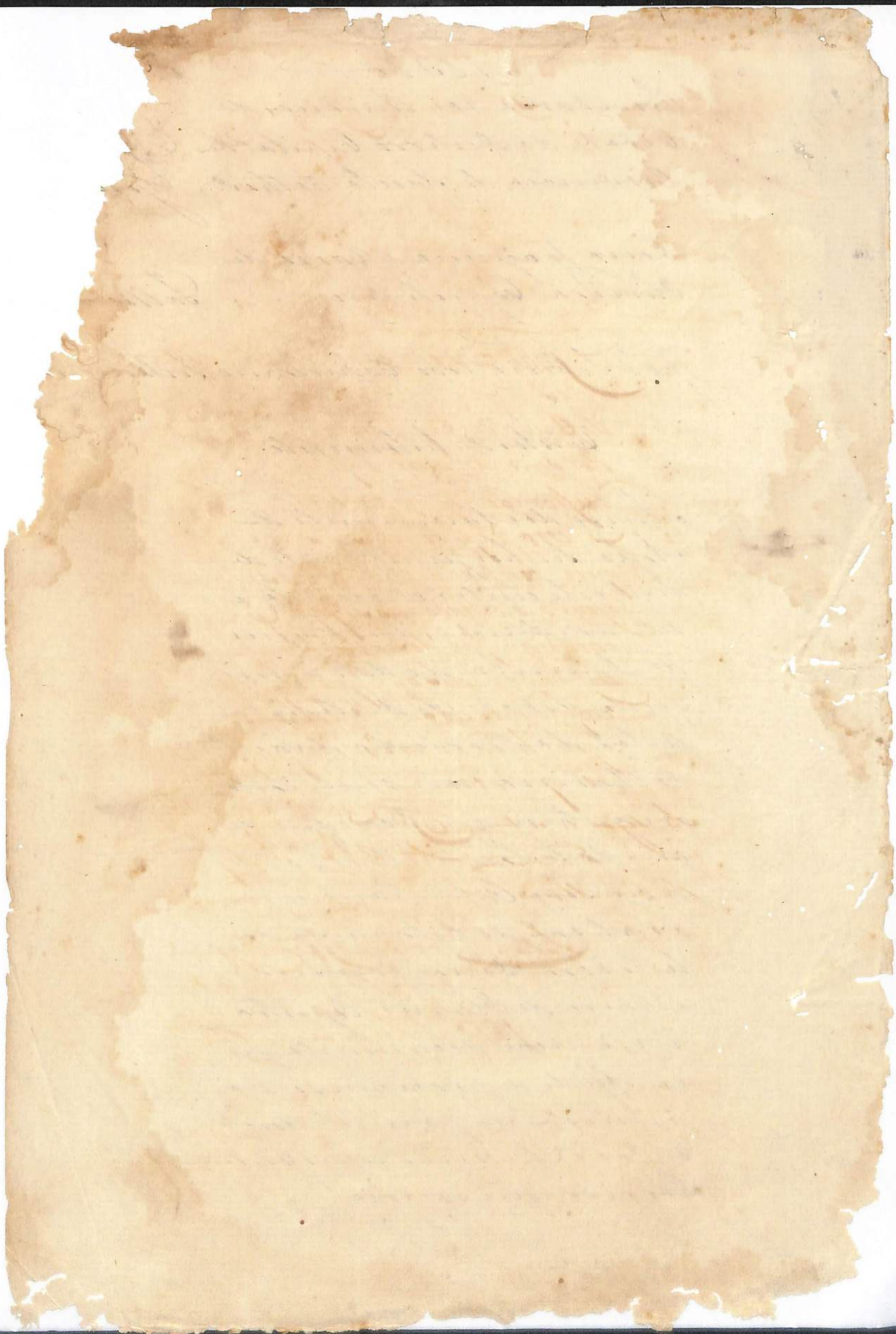

Illmo Snr Dr Juiz Municipal Capital

João Tiberio Lobo Capistrano Testamenteiro de sua finada Mai. D. Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, tendo feito Inventario dos bens da mesma finada, e cumprido suas disposições; quer dar conta da Testamentaria, p. isso Requer a V. S. seja servido mandar que, autuada esta, com o Testamento, e documentos junto, e tomada ao Supp. o Termo da declaração que faz de haver recebido de si mesmo a quantia de 50$ fs. que lhe deixou a testadora, em premio do seu trabalho, sigão se os termos, e que havidas as Contas por prestadas se lhe dê quitação

E. R. Mce

A. sigão os termos. T. de V. S. lhe defira no que
mos. Dutra
18 de Março de
1856. Costa.

João Tiberio Lobo Capistrano

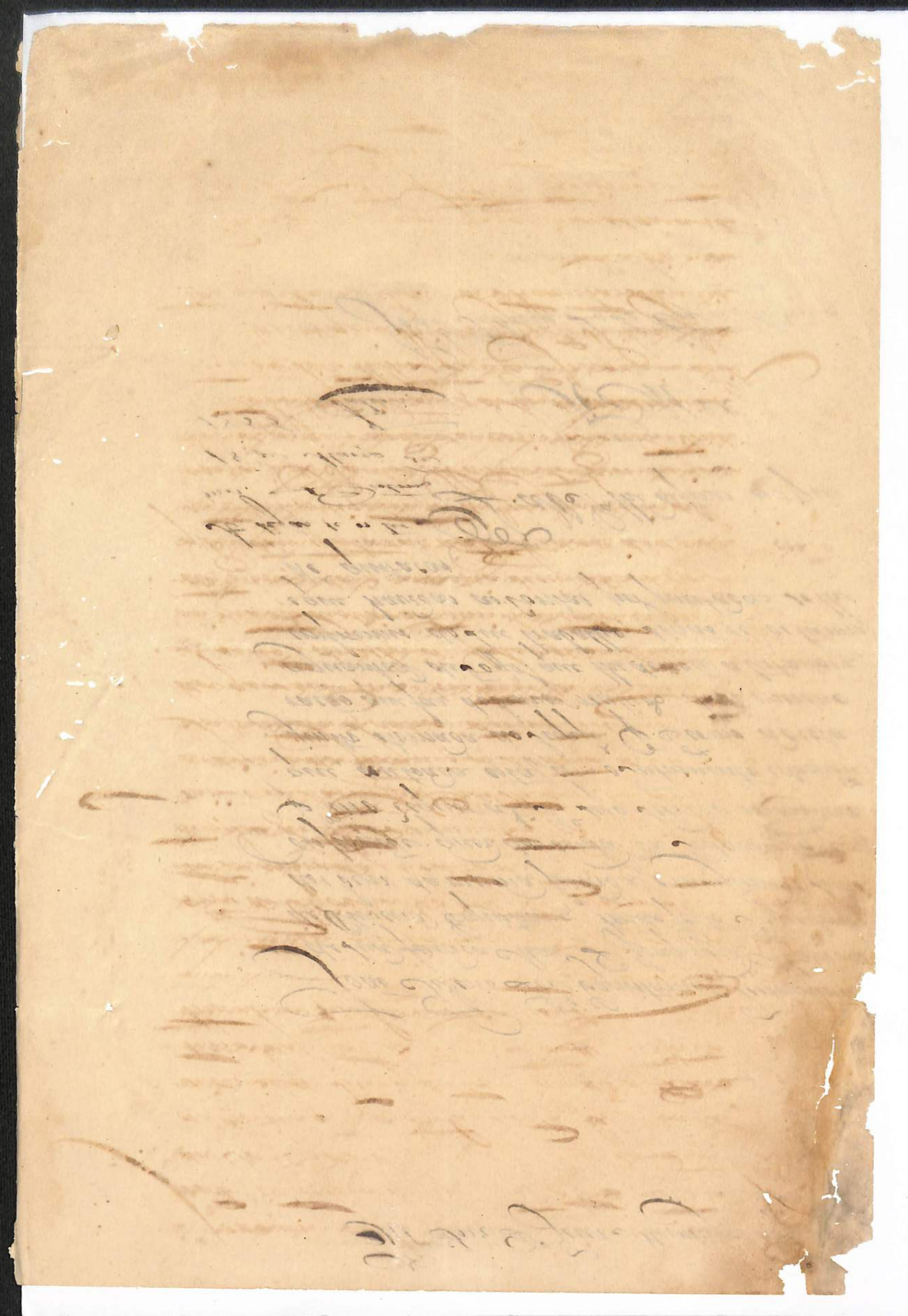

Joaquim do Amaral e Silva Ferraz, Escrivão interino do Juizo Privativo dos Feitos da Fazenda da Provincia, e do de Tabellião do Publico Judicial e Notas Capitular desta Cidade dos Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, por Sua Mercê da Lei &c.

Certifico que o testamento com que falleceu Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, que ora existe aberto, lido e publicado em meu cartorio, he do theor e seguinte = Testamento = Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas em hum só Deos Verdadeiro, Amem = Eu abaixo assignada Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, achando-me enferma, ainda que em meu perfeito juizo, entendimento, e discripção, temendo a morte, e desejando fazer meu testamento para declarar minha ultima vontade e fação da maneira seguinte = Declaro que sou natural desta Cidade do Desterro, e filha legitima de Jose Joaquim de Oliveira, e de Paula Maria da Conceição falecidos. Fui casada com Joaquim Pinheiro de Oliveira Capistrano, de cujo consorcio tivemos dito filhos que são Joaquim Pinheiro, Henrique Tiberio, José Tiberio de Oliveira Capistrano, Pedro de Alcantara Capistrano, e tres mulheres que são Maria Tiberia, Tiberia e Joaquina, as quaes todos são meus legitimos herdeiros = Declaro que por fallecimento do dito meu marido fiz inventario dos bens do casal do qual tocou-me a minha meação

Testamento

filhos, os quais forão pagos de dous despachos
feitas legatarias do que ellas dapitsei
to Sendo primeiro lugar, preço, a menor
no João José de Estanceist, casado com
minha filha Joaquina queria dar meu
testamento Tirzem segundo lugar a meu
filho João Antonio Capistrano, vendeu
deixa a meu genro e compadre Antonio
José Rodrigues, casado com a minha filha
Ana Maria Thiberia, aos quais todos
hey tenho a pedir para que depois meus
testamenteiros, em falta de todos estes
deixando as que declaro o premio de
cincoenta mil reis, para os vinte dous
primeiros dias, os passos de dous annos
para sair cantas dobre. Declaro que me
são devedores meu filho Joaquina Antonio
aquantia de cinto cincoenta quinhentos
e bem assim minha a Senhora Anna
dona viuva do Senhor Constantino Pereira
Gonçalves aquantia de quinhentos mil
reis, de resto da conta que tenho de um
sitio em Jaguibahé. Declaro que José Bor
ges da Silva, parda aquantia de me de
ve a quantia de trezentos e cincoenta mil
reis pela escrava que dei a meu mulato
filho de nome José, aquem passei carta
de liberdade, por me dizer o dito Borges
que a pedisse, que elle me pagaria es
ta quantia, de trezentos e cincoenta mil
reis. Declaro que tenho de despesa as pes
as seguintes. Ao Senhor Alferes José Luiz
dos aquantia de quinhentos e cinco

e cincoenta mil reis, e a mais ninguem
dezo cazira alguma = Declaro que os bens
que possuo são os seguintes, a saber uma
morada de cazas terreas na rua do Governador,
que estão para pedras em frente as ca-
zas do Senhor João Francisco de Sousa
Cantinho = Declaro que conjuntamen-
te com outros herdeiros da falecida, mi-
nha avó Antonia Maria da Conceição
Dias da Cunha, em uns Campos no
Municipio da Villa da Laguna no
lugar denominado Butiatuba = De-
claro que possuo os escravos seguintes,
a saber, uma parda de nome Miche-
lina, outra dita filha da mesma de no-
me Amelia aquella maior de trinta
annos, e esta menor de dose annos de
idade, uma preta da Costa de nome
Maria e um preto tambem da costa de
nome Joaquim ambos maiores de trin-
ta annos = Declaro que deixo para o
Serviço da Igreja do Senhor Jesus dos Pas-
sos desta Cidade uma arroba de cera
Declaro que deixo a minha terça, e
partivel somente para os meus netos J
se, e João ambos filhos da minha filha
Maria Liberia, e Maria Carlota, am-
bas filhas de minha filha Maria Li-
beria, e assim mais a minha neta
Belina, filha do meu filho Henrique
e bem assim as duas netas filhas
de meu filho Joaquim Liberio, e igu-
almente a minha neta Maria Jo-

Gonçalves filha de minha Freguesia, aos quais abaixo assignados aqui mencionados, disse que aprovava, louvava e approvou quanto nelle dito e por esta Escriptura tem disposto em seu testamento, e declarações de minha ultima vontade, que pedia a seus filhos e herdeiros cumprirão exactamente, religiosamente como de paes de servos obediencia; e do mesmo modo seguirão as Justiças desta Imperial Villa cumprir e observar, guardando tudo determinado, conforme prescreve o Direito positivo. E por sua vez do referido pedio ao Senhor Philippe José dos Passos de Mendonça que este por mim escrivão, e assignado de seu testemunho, no que lhe assignou com o meu nome nesta Cidade do Desterro aos trinta de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco = Joaquina Maria de Oliveira Capistrano = Testemunha que este vio sahir e assignar Philippe José dos Passos de Mendonça = = Approvação = Saibão quantos este publico Instrumento de approvação de Testamento ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e cinco, aos trinta um dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em casas de morada do Capitão Antonio José Rodrigues onde eu Tabellião vim, achei-me ahi Do

Approv. em 7.

da Dona Joaquina Maria de Oliveira
Capistrano, e dendo a mesma ahi presente
lhe reconhecida de mim pela propria de
que dou fe: e por ella estando de cama
mas em seu perfeito juizo e entendi-
mento, de que me pareceu dar as ci-
as testemunhas presentes abaixo nom
adas e assignadas, pelas perguntas que
por ambellas lhe fiz ellas respostas acerta
das que me deu, das duas para as minhas
mãos em fui entregue a folha de papel se
llo escripta em que diz quatro laudas que
findão aonde principia este Instrumen
to, dizendo me que hera o seu solemne
Testamento e ultima vontade, que mandara
para escrever por Felippe Jose dos Passos
de Mendonça, aquem depois de feito o lera e
achara conforme a dita vontade, pelo
do o assignara de seu proprio punho,
cuja Testamento haria-o por firme, bom
e valioso e queria que em Juizo lhe
approvado para dar completa vali
dade: em lhe acceitei, como pela visita, e
como nos tinha de emenda, borrão, entreli
nha, ou causa que duvida faça, por isso
o mandei, lhe assignei, approvei, cappa
por tanto quanto em direito lhe per
mettido, em fe do que fiz este Instrumen
to que sendo lido a testadora o ratifi
cou e assignou com as testemunhas
presentes o Major Antonio Leopoldo Cor
deiro, Joao Gonçalves da Silva Peixoto
Capitão Joao de Deos Fernandes de Le

da Cunha, Gregorio Ferreira Couto, filha natural Marques Guimarães Junior, todas livres e maiores de quarenta annos, de conhecidas de mim João Antonio Lopes Gondim, Tabellião que o escrivi e assignei em publico e razo = Em testemunho de verdade = Estava o signal publico João Antonio Lopes Gondim = Joaquina Maria de Oliveira de Capistrano = Antonio Caetano Coreiro = João Gonçalves da Silva Sujeito João dos Reis Fernandes da Cunha = Gregorio Ferreira Couto = Manoel Marques Guimarães Junior = = E dattamento da Senhora Dona Joaquina Maria de Oliveira Capistrano moradora nesta Cidade, feito digo approvados, feirados, e assignados por mim Tabellião abaixo assignado, aos vinte um de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco João Antonio Lopes Gondim = = E nada mais ouvido e tirado o termo de abertura foi. Dezesseis vinte nove de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco Falcão = = Termo de abertura. Aos vinte nove dias do mez de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco annos, nesta Cidade de Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em casa de morada do Juiz Municipal do Termo o Doutor Sergio Lopes Falcão, onde eu Escrivão vim, ahi por elle Ministro foi aberto este Testamento, do que para constar fiz este termo eu João Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi e assignei João Antonio Lopes Gondim = E

conclusão. Logo o Juiz conclusos ao Juiz Mu
nicipal do Termo o Doutor Sergio Lopes
Falcão, de que fiz este termo. Eu João Anto
nio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi
Apresentado na Estação Publica pelo Dou
tor, cumpra-se e mande dar, salvo com
direito de terceiro. Deste Rio Pardo
vinte de Agosto de mil oito centos cincoen
ta e cinco Falcão = Publicação. Aos vinte Publicação.
dias do mez de Agosto de mil oito centos
cincoenta e cinco annos, nesta Cidade
do Desterro, em meu Cartorio por par
te do Juiz Municipal do Termo o Doutor
Sergio Lopes Falcão, me foi entregue este tes
tamento cerrado que apresentou, dizendo
ser este termo. Eu Manoel Lopes Gondim
Escrivão que o escrevi = Sergio Lopes Notificação.
Falcão = Aos vinte dias do mez de Agosto
de mil oito centos cincoenta e cinco annos
nesta Cidade do Desterro, em meu Cartorio
e perante mim Escrivão e as testemu
nhas abaixo nomeadas e assignadas, foi
pelo Juiz Municipal do Termo o Doutor
Sergio Lopes Falcão, a mim Escrivão e
testemunhas apresentado um papel, que
disse ser o seu testamento, e nelle dispo
sições de sua ultima vontade, que
lhe pedia o aceitasse, e lhe mandasse dar
o competente Termo de aceitação, e
sendo-lhe pelo dito Juiz deferido, o
aceitou, e mandou se lhe passasse o
presente Termo, que assignou com as
testemunhas presentes, depois de ter
jurado aos Santos Evangelhos em que
pos a mão direita, que bem e fielmente
cumpriria as disposições do dito testa
mento, e que guardaria segredo sobre
tudo o que nelle se contem, até que
pelo mesmo testamento lhe seja permit
tido revelar. Eu Manoel Lopes Gondim
Escrivão que o escrevi = Sergio Lopes Obrig.to
Falcão = Termo de obrigação. Logo em seguida pelo dito Juiz Mu
nicipal ao testamenteiro João José de Britancourt
lhe foi dito que aceitava o encargo de tes
tamenteiro de sua finada Senhora, obri
gava-se a cumprir suas disposições, dar
contas em Juizo no termo da Lei dizio de
dous annos, de que as dispensou. Eu João An
tonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi
João José de Britancourt = Nada mais Sello
se continha em dito testamento, que
bem e fielmente fiz aqui trasladar, e
bem e fielmente com o proprio me
conferi, e concertei, e achei estar
conforme, e por verdade assignei
em publico e raso = Em testemunho
de verdade = Manoel Lopes Gondim
Escrivão que o escrevi e subscrevi =
Estava com o sello das Armas
do Imperio = Oito centos. Pagou oito centos

centos reis. Destinos tres de Setembro de mil oito centos cincoenta e cinco = Cidade Bahia = Apresentados. Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina tres de Setembro de mil oito centos cincoenta e cinco Estavão Juntamente Estheres = p = Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal Capitão Presidente Dos Joaõ Jose de Bittencourt que tendo na qualidade de primeiro Testamenteiro nomeado do finado Dogma Dona Joaquina Maria da Silveira Capistrano acceitado a testamentaria dasmesma tem agora resolvido por causa de seus afazeres occupaçoes de lavoura em razão de ser lavrador e morar distante, dimitir como com effeito dimite da dita testamentaria, e requer a Vossa Senhoria haja de lhe acceitar a dita demissão, e mandar que junto esta ao dito testamento, seja notificado o segundo testamenteiro, que se acha nesta Cidade, para declarar se aceita a referida testamentaria, e não acceitando nomear Vossa Senhoria testamenteiro a dito finado por tanto. Pede a Vossa Senhoria mandar o que Receberá Mercê. Joaõ Jose de Bittencourt = Como pede. Destinos tres de Setembro de mil oito centos cincoenta e cinco Fabiano = Certifico ter notificado ao segundo Testamenteiro Joaõ Liberio Capistrano para acceitar a dita

Precaõs.

Desp.o

a Testamentaria, de que trata esta Pe
tição, do que dou fé. E Distes disseram
de Desembargo de mil oito centos cinco
enta e cinco João Antonio Lopes Pardin
=Termo de obrigação= acceito. Logo no Jt.º de Ca
mesmo dia mez e anno supra declara aceito
do, em meu Cartorio compareceu pre
sente João Ribeiro Lobo Capitão mo
rador nesta Cidade da Laguna, e presente
mente nesta Cidade, e por elle foi dito
que acceitava o encargo de Testamenteir
o de sua finada Mãi, obrigando-se a
cumprir suas disposições dentro
no espaço estipulado de dous annos, de
que assignou este Termo. Eu João Anto-
nio Lopes Pardin, Escrivão que o escrevi
João José de Oliveira Cunha. Passou sem fallo
na verdade, e do mencionado Testamen
to me reporto em meu poder e Cartorio,
do qual aqui bem e fielmente fiz extrair
a presente Certidão, que por estar con
forme e conferida a dirigi e assignei
nesta Cidade de Desterro Capital da
Provincia de Santa Catharina aos onze
dias do mez de Abril de mil oito centos
cincoenta e cinco annos. Eu Joaquim
do Amaral e Silva Pinto Isabel,
Tabellião interino que a subscrevi e assig
nei.

Joaquim do Amaral e Silva Pinto.

V.º 18 8 ao

Pg. oito centos r. Dato
Foz. Mattos de 185[illegible]

Pagou

Vidal Ramos

N.º 16 160

Pg. Dous escpentos

Pelo 16 de Julho de 857

Reis

Recebi do Senr. Juiz, Silverio Lobo Capristrano Como Inventariante dos bs do Inventario q. se procede por fallecimento Dona Joaquina Maria de Oliveira Capistrano minha Mulher Maria da Gloria os bens q. forão lançados em pagamento, do legado deixado pela dita falecida nos=sa Sr.ª de cento e quarenta e seis mil. oito Centos e cinta e cinco Rs. 146875, cujos bens Costa da certidão q. me foi apresentada pelo dito Marido, e para clareza lhe pas=sei o presente por mim feito e assignado, Lid.º do dito Juizo

2 de Abril de 1857

Candido Fr.co de Souza Monteiro

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Outeiro 3 de Dezembro de 1857.

José Antonio Lopes Pereira

Nº 11 16

Reg: Outro sepulto nº
Dutr.º 5 de Maio de 85

Vidas Selos

Recebi de mim mesmo como Testamen
de minha mai Joaquina Maria de Olive
Capistrano, a quantia de cincoenta mil rs
(50$000) proveniente do premio, como Tes
=menteiro da mesma falecida, e por me ser
verdade passo este por mim feito e assignado.

Cidade do Desterro 4 de Maio de 57

João Tiberio Lobo Capistrano,

Reconheço verdadeira a assignatura
supra. Desterro 3 de dezembro de 1859

Joaquim Lopes Coimbra

N.º 10 16.º

Rg. Carta respeita
Data: 3 de Mr.º de 1857
Livres

Recebi do Snr.º João Teixeira Lobo Capistrano, como Inventariante dos bens do Inventario, que se procedeo por falecimento de D. Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, como procurador de seu Irmão Henrique Teixeira Capistrano, os bens que forão lançados em pagamento do legado deixado pela dita falecida a sua filha Adelina no valor de cento e quarenta e seis mil e oito cento e setenta e cinco reis (146$875.) cujos bens consta de Certidão que me foi apresentada pelo dito procurador, e para clareza lhe passei esta. por mim feito e assignado.

Desterro 3 de Dez.º de 1856.

Pedro de Alcantara Teixeira Capistrano.
Como Procurador.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Desterro 3 de Dez.º de 1856

Jozé Ant.º Lopes Coqueiro

103 16

Pg. Carta respectiva
Data 3 de Novembro de 1857
Visto

Recebi do Snr. João Tiburcio Lobo Espinhaço como Inventariante do Bens do Inventario que se procedeo por falecimento de Dona Joaquina Maria de Oliveira Espinhaço como Tutor nato dos seus filhos João José de Britancourt, José de Britancourt, os bens que forão lançados em pagamento do Legado deixado pela dita falecida no Valor de Cento quarenta esseis mil oito centos setenta cinco r.s (146$875) acada hum Cujos bens consta da certidão que me foi apresentada pelo dito tutor e para clareza lhe passei o presente por mim sumente assinado Curitiba 3 de Novembro de 1857

João José de Britancourt

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Curitiba 3 de Novembro de 1857.
Joaquim Lopes Cardoso

$240-

Conclusão

Hoje no mesmo dia mes e anno supra declarados, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Provedor de Capellas e Residuos Doutor Sergio Lopes Falcão. Eu José Antonio Lopes Pereira, Escrivão que escrevi.

Concluso

Julgo por sentença a conta retro tomada ao testamenteiro José Siberio Sub Capitão, e mando se lhe passe quitação, custas pelo mesmo.

Outro sim 6 de Fevereiro de 1858.

Sergio Lopes Falcão.

Publicação

Hoje no mesmo dia mes e anno supra declarados em meu Cartorio por parte do Provedor de Capellas e Residuos o Doutor Sergio Lopes Falcão, me foi entregue estes autos com a dita Sentença supra. Eu Manoel Lopes Pereira, Escrivão Ajudante que escrevi.

Certifico ter intimado a sentença supra ao Procurador dos Residuos, e Juncta Coronel Francisco José de Oliveira, por conta do Testamento, do que para constar fiz este termo. Dito dia supra. Eu José Antonio Lopes Pereira o escrevi.

1858.

Conta.

Autos	300
Certs fls 7	31516
Sello fs e reconhecimtos fs ifs	21080
Termo de fls 17 á 18 e intims	31700
	94596

Transporte . . .	91596
Guia e sello $ 170 . . .	1440
Dito e ao Promotor . . .	5$000
Quitação b.ca e sello . . .	2$160
Conta . . .	1$000
	18$196

Silva

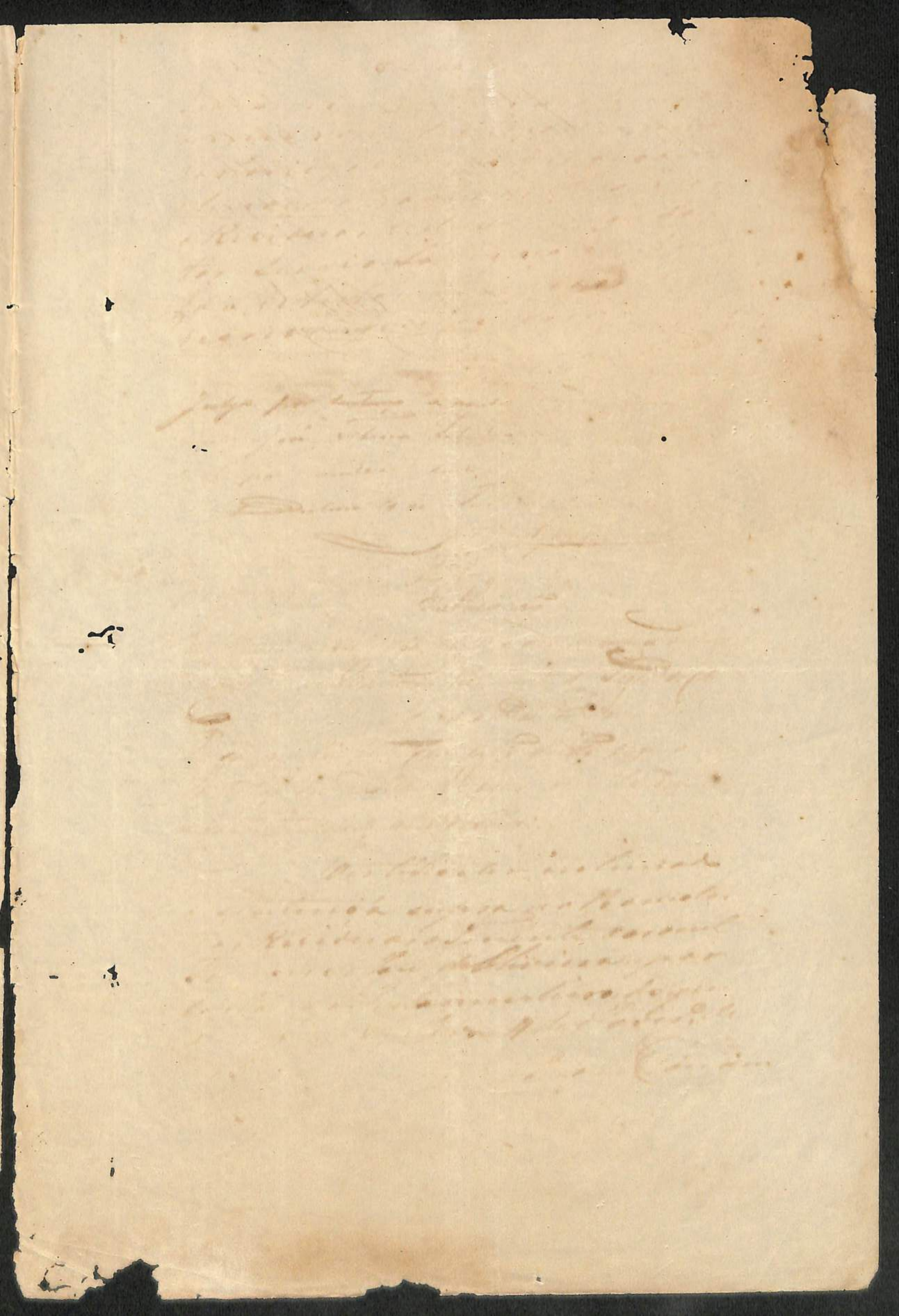

N.º 8 16$

Pg. Cento e sepenta r=

Dat.ª 3 de Março de 1857

Leitas

Recebi do Snr. João Tiberio Lobo Capistrano como Inventariante dos bens do Inventario que se procedeo por falecimento de D. Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, com Tutor nata de minhas Filhas Maria Candida, e Joaquina Candida, os bens que forão lançados em pagamento do legado deixado pela dita falecida no valor de cento, e quarenta e seis mil Oito centos setenta e cinco rs (146$875) a cada huma: cujos bens consta da Certidão que me foi apresentada pelo dito Tutor. E para clareza lhe passei o presente por mim somente assignado.

Destero 19 de Agosto de 1850

Joaquim Tiberio Lobo Capistrano

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Destero 3 de Dezembro de 1857

Joaquim Lopes Gondim

Nº 11 160

Cg. Centro 1 ponto 5

Dito 3 de Março de 1857

Vidal Lemos

Recebi do Snr. João Tiberio Lobo Capistro, como Inventariante dos bens do Inventario, que se procedeo por falecimento de Dona Joaquina Maria de Oliveira Capistrano — como Tutor nato dos meus filhos, Maria Tiberia, e Maria Carlota; os bens que forão lançados em pagamento do Legado deixado pela dita falecida no Valor de Cento quarenta e oito mil Oito centos e setenta e cinco rs (148$875) a cada hum: cujos bens consta da Certidão que me foi apresentada pelo dito tutor. E para clareza lhe passei o presente por mim feito e assignado.

Destrinca 28 de Dezembro de 1853

Antonio José Rodrigues

Reconheço verdadeira a assignatura e letra supra. Destrinca 5 de Dez de 1857

Jose de Sta Rosa Pereira

Illmo Snr.º Dor Juiz de C

João Siberio Lobo Capistrano, testamenteiro de sua finada may D. Joaquina Maria de Oliveira Capistrano, precisa que o Escrivão deste Juizo lhe certifique a vista do respectivo Inventario, qual a importancia dos rumanentes da 3ª que a cada hum retto da dita fallecida coube por herança; se de taes heranças foi pago o dito proporcional; bem como a decima do legado de huma corroba de cera para o servi-ço do Snr Jesus dos Passos: por tanto

P. Defira 20
de 9br. de 857

P. a V. S.ª haja de deferir-lhe na forma pedida.

E. R. Mce

Certifico que Revendo os Autos de Inventario
particilhar que ignorando por falecimento
de Dona Joaquina Maria d'Albuquerque Segun
tado de Solteira Viuva d'Alexandre Luiz Coelho
Delgado do Remanescente de Legitima, que de tem
pois aguardou o de outro quarto mais mil
oito centos cincoenta cinco, Segundo pago ou
o respectivo Sello proporcional, emquanto
aroba de Cera nas contas dos ditos Autos de
pago o respectivo Sello. Secretaria do Juizo
3ª Vara 3 de Dezembro de 1857

A. Ennes d'Alff

J. J. Alvares de Azevedo

Nº 22 140

Pg. certo respectivo

Recebido vencimento e
Aprigoramento de Sello
Secretaria 3ª de Dezembro de
1857

Joaquim Lopes Pereira

Vidas

Seixas

Recebi do Senr João Tiberio Lobo Capistrano como
inventariante da finada Snra D. Joaquina Maria de Sr.
Capistrano a quantia de quatrocentos e tres Mil quinhentos e
vinte reis proveniente de huma ametade de cera que a Dita finada
deixou em seo testamento para o Senr dos Passos e p.a q.e ela
veja passo o prez.e Catarina 29 de Outubro de 1855.

$ 403$920 José Martinho de Salles

Nº 160

Rs. Quatrocentos e

Dito 29 de Outubro de 1855

Reconheço verdadeira a
assignatura supra
Lafayette 4 de Dezembro de
1855

José Martinho de Salles

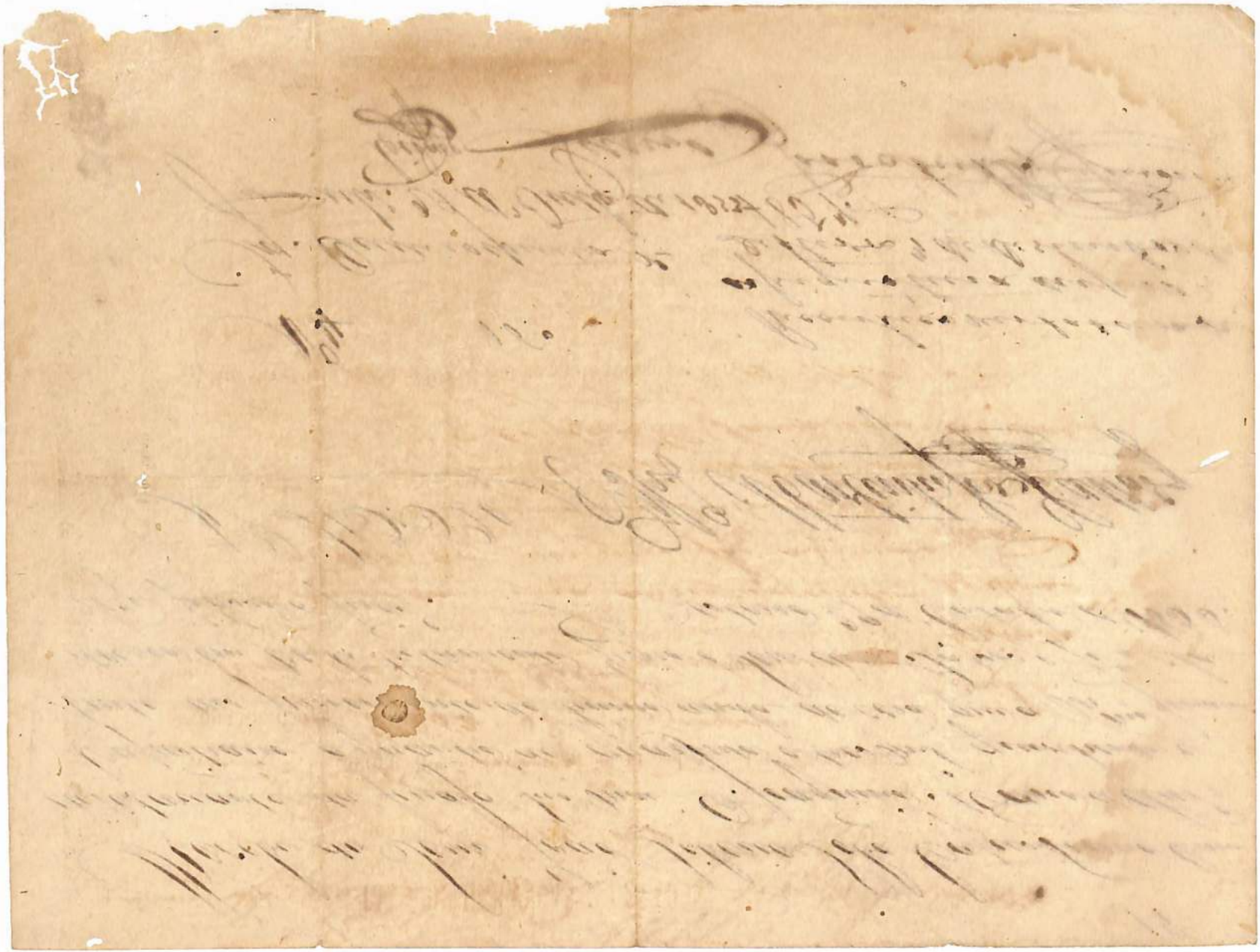

10

N. 1

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Anno financeiro de 1857 -- 1858.

A fls. 2 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Thesoureiro a quantia de reis 4:352 que pagou hoje Alferes João Antonio Lobo Empregado que passou importancia da Taxa ou pena correspondente ao 1º de 4$520, por que foi comprada uma Casa de Sobrado coberta em telha sita na Freguezia do Senhor Jesus dos Passos desta Cidade pela Senhora D. Joaquina Maria de Oliveira Capristano

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 15 de Abril de 1857.

O Fiel O Thesoureiro
Luiz Aug.to Werner

O 2.º Escripturario
Joaq.m Corrêa de Paiva

Typ. Catharinense de Germano A. M.

Vista

Reg. Punto expuesto

Puebla 15 de Octubre de 1857

Vistas

Vista

etos discreto dizendo nove de Janeiro de mil oito centos cincoenta e cinco nesta cidade de Santos, em meu Cartorio fez entrega aos Procuradores dos Reus, o Doutor Coronel Francisco Jose de Oliveira. E tudo de Escrivão Joaquim Pereira que escrevi

Vista

Dou fé que os documentos offerecidos pelo Autor são os mesmos, que juntou que acha em seguida a Letra de disposições Testamentarias, cabendo por isso ser tão contra nas circunstancias de se haverem por formados, e Testamentarios no caso de [illegible] Vida do Testador 24 habilidades

de Janeiro de 1858

O Procurador dos Reus
Joaquim José de Oliveira

Data.

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos cincoenta e oito annos, nesta Cidade de Santos, em meu Cartorio por parte do Procurador dos Reus deste lugar o Tenente Coronel Francisco Jose de Oliveira me foi entregue estes autos para dar a sua respectiva supra. E eu Moyses Lopes Pereira, Escrivão Ajudante que o escrevi.

Vista

Entrego os Autos com vista ao Procurador Fiscal da Fazenda Provincial o Doutor Joaquim Augusto de Sampaio Ruy. E eu Moyses Lopes Pereira, Escrivão Ajudante que o escrevi

Estando paga a taxa de lei, e a devida pagar, nada tenho a ponderar a respeito. Cidade de Diamantina 29 de Janeiro de 1858.

João Mendes de Figueiredo
Procurador Fiscal.

Data.

Logo no mesmo dia mes e anno supra declarados eu fiz estes autos conclusos por parte do Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, o Doutor Joaquim Mendes de Figueiredo do theor do despacho supra. Eu Manoel Lopes Fonseca Escrivão que o escrevi.

Vista.

E em seguida os fiz com vista ao Procurador Fiscal da Thesouraria o Advogado Solicitor do Imperio e Subrogado que fiz este termo. Eu Manoel Lopes Fonseca Escrivão que o escrevi.

Nada tenho a requerer pelo Ministerio, nas contas desta testamentaria. Diamantina em 29 de Janeiro de 1858.

O Promotor Fiscal da Thesouraria Geral da Provincia
Polidoro Amaral Oliveira.

Data.

Aos trinta dias do mez de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e oito annos, nesta Cidade de Diamantina, em meu Cartorio por parte do Procurador Fiscal da Thesouraria, o Advogado Solicitor do Thesouro e Subrogado me foi entregue estes autos com a retro posta supra. Eu Manoel Lopes Fonseca Escrivão que o escrevi.

Sello – 240 –

Nº 240 Deve pagar de sello de 4$ incluindo o seguinte Nº

Pg. Duzentos e quarenta r
Diamantina 1º de Fevereiro de 858

Vidal
Pagani

Ruth — 1670